



Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 3393/2025 - 09 de outubro de 2025 -SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Goiás - GO (79811523), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes, no Parecer nº 310/2025 - GERAP (79889585) e no Despacho nº 4219/2025 - SPAIS (79973114), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 2012/2025 (80026626), todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012212. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 573357

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 3396/2025 - 09 de outubro de 2025 -SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Guapó - GO (78400055), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes, no Despacho nº 413/2025 - GERA (78489299), Despacho 2609/2025 GAE (78535482) e no Despacho nº 3578/2025 - SPAIS (78782205), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1682/2025 (78912371), todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012239. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 573360

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 3397/2025 - 09 de outubro de 2025 -SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Goiandira - GO (77587852), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Despacho nº 489/2025 - GERA (79784246) e no Despacho nº 4120/2025 - SPAIS (79784246), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 2001/2025 (79964509), todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012259. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento

será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 573363

PORTARIA Nº 3201, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Delega competências ao Superintendente de Gestão Integrada para assinatura de documentos relacionados a licitações, dispensa/inexigibilidade, designação de funções, homologações, declarações de adequação orçamentária, e outros atos administrativos, conforme disposições do Decreto Estadual nº 10.687/2025 e normas correlatas. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 40, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, bem como o disposto no artigo 121, inciso VII, do Decreto Estadual nº 10.687/2025, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202400010091285, resolve: Art. 1º Fica delegada ao Superintendente de Gestão Integrada desta Secretaria, bem como ao eventual substituto legal, a competência para assinar e praticar os seguintes atos administrativos: I - Editais de licitação, atos de dispensa/inexigibilidade ou avisos de dispensa eletrônica, conforme previsto no art. 121, VII, do Decreto Estadual nº 10.687/2025; II - Portarias de designação de funções essenciais, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto Estadual nº 10.216/2023; III - Atos de homologação de licitações, dispensa e inexigibilidade, nos termos do art. 121, VII, do Decreto Estadual nº 10.687/2025, bem como conforme os arts. 2º e 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD; IV - Declarações de Adequação Orçamentária e Financeira - DAOF, previstas no art. 12 do Decreto Estadual nº 9.943/2021; V - Aprovações da autoridade competente para composição de orçamento estimado com menos de três preços, conforme o art. 9, § 4º, do Decreto Estadual nº 9.900/2021; VI - Atestados de vantajosidade econômica em contratações plurianuais que ultrapassem 1 (um) exercício financeiro, art. 121, VII, do Decreto Estadual nº 10.687/2025; VII - Documentos que formalizem a aprovação quanto à utilização de critérios ou métodos específicos para justificativa de preços em processos de inexigibilidade, nos termos do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual nº 9.900/2021; Parágrafo único. O Superintendente de Gestão Integrada deverá: I - Exercer as atribuições delegadas com observância das normas de regência sobre a matéria, com prévia oitava das unidades técnicas e do órgão de consultoria jurídica, quando cabível; II - Observar as normas administrativas expedidas pelos órgãos competentes e as orientações gerais da Procuradoria-Geral do Estado; III - Apresentar ao Secretário de Estado da Saúde, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, relatório mensal das atividades delegadas. Art. 2º A delegação de competências prevista nesta Portaria é ato discricionário, sendo revogável a qualquer tempo pelo Secretário de Estado da Saúde. Art. 3º Fica revogada a Portaria SES nº 854/2025, de 04 de abril de 2025. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por prazo indeterminado.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR,
Secretário (a) de Estado,

Protocolo 573381

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 3398/2025 - 09 de outubro de 2025 -SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Fazenda Nova - GO (76888843), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 184/2025 - GERAP (77059878), Parecer nº 502/2025 GAE (77651694) e no Despacho nº 3178/2025 - SPAIS (78022040), Parecer 21/2025 GRAU (78760968) ambos acolhidos pela GRAU por meio do Despacho nº 239/2025 (78827108) e, por fim, no Despacho nº 2205/2025 - GEAL/SGI (80329425), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012334. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor